



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 198

de 04 de dezembro de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor  
de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões  
de cruzeiros), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 151 de 18 de novembro de 1991 e com o artigo 43, § 1º ítem III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 1991.

BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico




# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 198, de 04 de dezembro de 1991.

  
ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda

  
NELSON EVANGELISTA DO CARMO  
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento  
Econômico-Social

  
CARMINO CAPUTO  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo,  
para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de dezembro de 1991.

  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 198 de 04 de dezembro de 1991

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	FONTE	VALORES - Cr\$	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>				
2001.03070202.003	3132	00	375.000,00	-
2001.03070211.001	4210	00	-	4.000.000,00
2001.03070232.004	3132	00	845.000,00	-
<b><u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES.ECON.SOCIAL</u></b>				
2005.04130212.014	3120	00	200.000,00	-
<b><u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URB. TRANSPORTE</u></b>				
2007.16070212.019	3120	00	2.455.000,00	-
2007.16070212.019	3132	00	125.000,00	-
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>

Art. 2º - Os valores constantes no presente Anexo deverão ser inscritos em dotação de igual valor nos respectivos orçamentos, na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 1991.**

*[Assinatura]*  
 PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS